



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 344 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato o viveiro municipal, o caminhão mercedes bens placa MPC 8578 chassis nº 34400710008317 e o pilador móvel de café, pertencentes a essa municipalidade.

Parágrafo primeiro - Os bens citados no caput do art. 1º serão cedidos em comodato para a Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia.

Parágrafo segundo - O contrato a ser celebrado deverá conter os direitos e obrigações das partes bem como o prazo e condições para efetivação do mesmo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 11 de Dezembro de 1998.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
11/12/98.

A presente Lei foi publicada
nesta data. Em, 11/12/98.


Secretário da SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA

DO SAAE

MARILÂNDIA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

SUMÁRIO

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I - Da Caracterização e das Finalidades

CAPÍTULO II - Dos Princípios Fundamentais de Administração

CAPÍTULO III - Do Planejamento

CAPÍTULO IV - Da Coordenação

CAPÍTULO V - Do Controle

TÍTULO II - Da Estrutura Administrativa

CAPÍTULO I - Órgãos de Direção - Diretoria -

CAPÍTULO II - Órgãos de Assessoramento-Unidade de Apoio à Diretoria

CAPÍTULO III - Órgãos Auxiliares - Divisão Administrativa

CAPÍTULO IV - Órgãos Auxiliares - Divisão Técnica

TÍTULO III - Atendimento ao Interior -

TÍTULO IV - Da Implantação da Estrutura Administrativa

TÍTULO V - Do Regimento Interno

TÍTULO VI - Dos Cargos e Funções de Chefia

TÍTULO VII - Das Disposições Finais e Transitórias.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

ANEXOS

ANEXO I - A que se refere o Parágrafo Único do Artigo 7º

Organograma da Estrutura Administrativa do SAAE de Marilândia-ES.

ANEXO II - A que se refere o Artigo 20º - Cargos e Provimento em Comissão

ANEXO III - A que se refere o Artigo 20º - Funções de Confiança.

P